



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.284

De 23 de fevereiro de 2022.

Denomina de “Praça da Bíblia Sagrada” o imóvel público localizado no quarteirão que é rodeado pelas seguintes vias públicas: Avenida M; Avenida N; Rua 7 e Alameda 34.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Praça da Bíblia Sagrada” o imóvel público localizado no quarteirão que é rodeado pelas seguintes vias públicas: Avenida M; Avenida N; Rua 7 e Alameda 34.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlândia, 23 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlândia
Ed. 1280
25/02/22 Pg. 13
Cinélio Cílio
Procuradoria Jurídica - PMO

Autógrafo nº 8/2022
Projeto de Lei nº 4/2022-CM